

**ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CENTRIX CONTACT CENTER LTDA. e CENTRIX MARKETING SERVICES  
LTDA. ME.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015, às 10h00min, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTRIX CONTACT CENTER LTDA. e CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA. ME.**, Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial em tramite junto à **01ª Vara Cível da Comarca de Barueri do Estado de São Paulo**, autos nº: **1013569-56.2014.8.26.0068**, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no AUDITÓRIO DO CENTRO COMERCIAL DE ALPHAVILLE, sito à Calçada Flor de Lotus, nº: 78, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06453-016, cujos credores presentes assinaram a lista de presença de que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

Em princípio, o Administrador Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o Administrador Judicial indicou como secretária a Sra. Leticia Suzane Andrade Silva, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 346.188, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o Administrador Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pela Perita Contábil Sra. Inácia Aparecida Gomes da Silva, Advogada da Recuperanda Dra. Monique Helen Antonacci e Sr. Gustavo Hergovic.

Na sequência, o Administrador Judicial dispensou a verificação do quórum e, por se tratar de segunda convocação, e esta independer de quórum mínimo, declarou instalada a presente Assembleia.



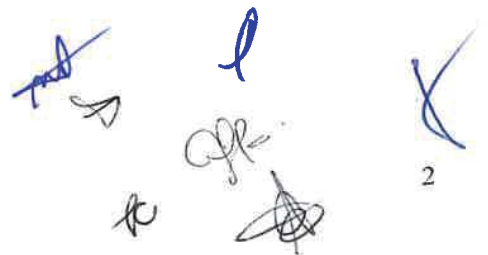
Iniciando as deliberações, procedeu à leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 25 de setembro de 2015 (publicação em 26 de setembro de 2015), à fl. 6279, contendo a ordem do dia, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação e b) instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores e dos seus substitutos, e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

O Administrador Judicial concedeu a palavra a Dra. Monique Helen Antonacci para fazer a exposição sobre as recuperandas. Em seguida o Administrador Judicial deu a palavra ao Sr. Gustavo Hergovic, para exposição e explicações a respeito do Plano de Recuperação Judicial e solicitou a juntada da apresentação com as devidas alterações do Plano. Após as explanações, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas.

O representante do Sr. José Carlos Macedo dos Santos perguntou como ficará o quadro de parcelas de pagamento com inclusão de eventuais novos credores, a partir do julgamento das impugnações e habilitações. O Sr. Gustavo Hergovic explicou que o quadro foi feito de acordo com o quadro apresentado pela recuperanda, razão pela qual todos os acréscimos posteriores serão incluídos no plano de pagamento com seu aumento proporcional.

O Sr. Alexandre Zeparoli entende que o percentual do deságio proposto é muito alto e propõe a sua redução. O Sr. Gustavo Hergovic informa que as recuperandas solicitam uma suspensão de 10 minutos para análise da proposta.

A representante do Banco Itaucard e Itaú Leasing S.A., perguntou como a recuperanda esperava aumentar o seu faturamento diante do cenário de crise nacional aliado a forte concorrência no mercado em que atuam. O Sr. Gustavo Hergovic explicou que mesmo neste período de crise nacional em razão expertise tem sido procurada por clientes interessados nos seus serviços. As recuperandas acreditam que com a criação da subsidiária integral será possível esta alavancagem.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the number '2'.

O representante do Sr. José Carlos Macedo dos Santos indagou se haveria a possibilidade de melhorar a forma de pagamento, caso o faturamento gerado pela subsidiária seja superior aquele projetado pelas recuperandas, razão pela qual considerava importante suspender a Assembleia para esta análise. O Sr. Gustavo Hergovic ponderou no sentido de que a suspensão seria contrária ao interesse dos credores que estão ansiosos para solução do caso, de qualquer modo a proposta de alteração seria analisada no intervalo já pedido.

O Administrador Judicial suspendeu os trabalhos por 15 minutos.

Retomados os trabalhos, o Sr Gustavo Hergovic informou que as recuperandas aceitaram reduzir o deságio para 40%, aumentando o numero de parcelas de pagamento para 162 (cento e sessenta e duas). Caso as recuperandas aumentem seu faturamento no mínimo 70% acima do projetado no plano por seis meses consecutivos propõe que seja convocada nova Assembleia de credores para discutir a antecipação do prazo de pagamento.

A representante do Banco Bradesco solicitou a suspensão da Assembleia por pelo menos 15 dias para a consulta ao Comitê, as recuperandas não concordaram. O Administrador judicial suspendeu os trabalhos por 10 minutos para possibilitar essas consultas.

Retomada a Assembleia foi dado inicio a votação. Após o seu termino, mas antes do computo final dos votos e seu anuncio a Credit Brasil Fomento Mercantil S.A. informou que havia se equivocado no voto e que o mesmo era no sentido da aprovação e não rejeição do plano como constou. O Administrador Judicial esclarece que a mesma procuradora representa também o credor Banpar Fomento Mercantil e Serviços que votou favoravelmente.

O Administrador Judicial esclareceu que faria constar da ata os resultados da votação, respeitando a liminar concedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo bem como, os dois cenários resultantes do equivoco mencionado.

Assim temos os seguintes resultados:



- a) Computando o voto do Credor Jose Carlos Macedo dos Santos e o voto de rejeição do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Na classe I – créditos trabalhistas do total de 2 (dois) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 9.628,91 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um reais), votaram a favor do Plano 2 (dois) credores, equivalentes à 100%;

Na classe III – créditos quirografários do total de 11 (onze) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 5.826.308,50 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos), votaram a favor do Plano 5 (cinco) credores, 32,29% dos créditos aprovaram.

Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 4 (quatro) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 66.462,07 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos), votaram a favor do Plano ,4 (quatro) credores, equivalentes à 100%.

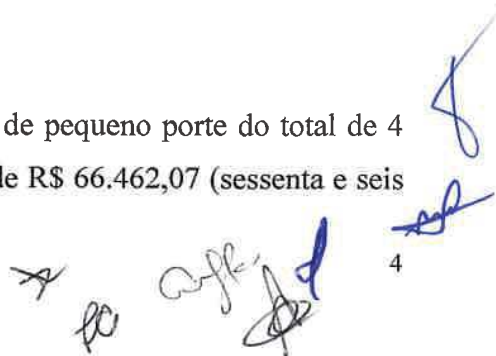
Neste caso há rejeição pela classe III.

- b) Computando o voto do Credor José Carlos Macedo dos Santos e o voto de aprovação do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Na classe I – créditos trabalhista do total de 2 (dois) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 9.628,91 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um reais), votaram a favor do Plano 2 (dois) credores, equivalentes à 100%;

Na classe III – créditos quirografários do total de 11 (onze) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 5.826.308,50 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos), votaram a favor do Plano 6 (seis) credores, 51,68% votaram pela aprovação.

Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 4 (quatro) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 66.462,07 (sessenta e seis



4

mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos, votaram a favor do Plano 4 (quatro) credores, equivalentes à 100%.

Neste caso há à aprovação em todas as classes.

- c) Não computando o voto do Credor José Macedo dos Santos e computando o voto pela rejeição do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Na classe I – créditos trabalhista do total de 2 (dois) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 9.628,91 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um reais), votaram a favor do Plano 2 (dois) credores, equivalentes à 100%;

Na classe III – créditos quirografários do total de 10 (dez) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 4.808.182,37 (quatro milhões oitocentos e oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), votaram a favor do Plano 5(cinco) credores, 39,12% votaram pela aprovação.

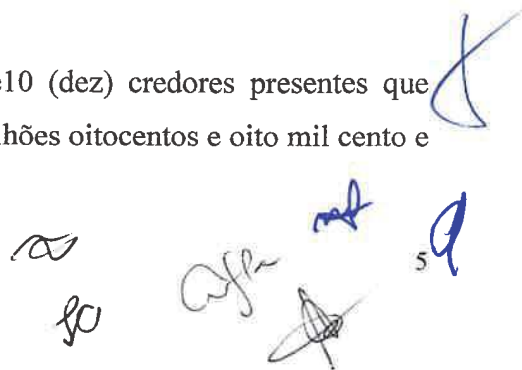
Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 4 (quatro) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 66.462,07 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos, votaram a favor do Plano 4 (quatro) credores, equivalentes à 100%.

Neste cenário há rejeição na classe III.

- d) Não computando o voto do Credor José Macedo dos Santos e computando o voto aprovação do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Na classe I – créditos trabalhista do total de 2 (dois) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 9.628,91 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um reais), votaram a favor do Plano 2 (dois) credores, equivalentes à 100%;

Na classe III – créditos quirografários do total de 10 (dez) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 4.808.182,37 (quatro milhões oitocentos e oito mil cento e

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large stylized signature, and several smaller initials or marks.

oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), votaram a favor do Plano 6(seis) credores, 62,63% votam pela aprovação;

Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 4 (quatro) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 66.462,07 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos, votaram a favor do Plano 4 (quatro) credores, equivalentes à 100%.

Neste caso há aprovação em todas as classes.

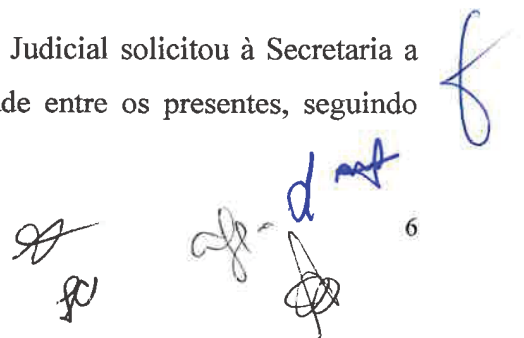
Diante desse cenário, o resultado assemblear será encaminhado ao Juízo para decisão.

Ato contínuo, o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. Não houve manifestação dos credores presentes, restando prejudicada a instalação.

Solicitaram para constar em ata a presença, embora sem habilitação e sem direito a voz e voto os Dr. Marcelo Mammana Madureira, inscrito na OAB/SP sob o n. 333.834 (procuração consta nos autos da impugnação de crédito sob o n.0009665-11.2015.8.26.0068, fls. 15), representando Crefisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, esclarecendo que votaria pela rejeição do plano e a Dra. Fernanda de G. Talarico, representando Comm S. Empreendimentos e P. Ltda., pediu para constar seu protesto pois ficou perdida no Centro Comercial e chegou no Auditório quando o Administrador Judicial estava na leitura do edital com poucos minutos de atraso e que seu voto seria pela aprovação

O Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Itaucard e Itaú Leasing solicitaram que constasse em ata a ressalva de que se reservam no direito de prosseguir com as execuções em face dos coobrigados e não concorda com a liberação das garantias reais e fidejussórias.


Na sequência, o Administrador Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

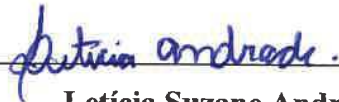


6



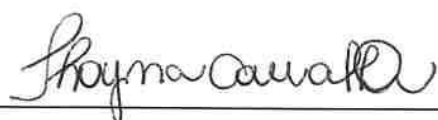
Barueri, 05 de novembro de 2015.

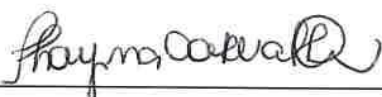
  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**

  
\_\_\_\_\_  
**Letícia Suzane Andrade Silva**  
**Secretária**

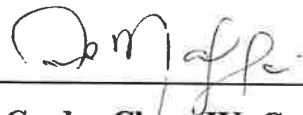
  
\_\_\_\_\_  
**Advogado da Recuperanda**  
**Dra. Monique Helen Mantonacci**  
**OAB/SP 316.885**

  
\_\_\_\_\_  
**Credor Classe I: Ivan Aparecido S. da Silva-**  
**SINTRATEL**

  
\_\_\_\_\_  
**Credor Classe III: Banpar Fomento Mercantil e Serviços -**  
**Dra. Thayná Aparecida Jesus Gomes de Carvalho**

  
\_\_\_\_\_  
**Credor Classe III: Credit Brasil Fomento Mercantil S.A. -**  
**Dra. Thayná Aparecida Jesus Gomes de Carvalho**

  
7



---

**Credor Classe IV: C. de Moura Cuffari-**  
**Sra. Camila de Moura Cuffari**



---


**Credor Classe IV: Angelo Parese Neto-**  
**Sr. Angelo Parese Neto**







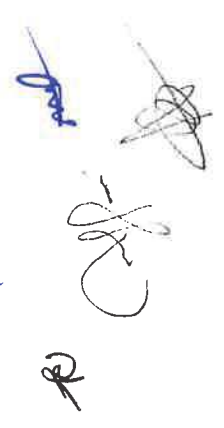












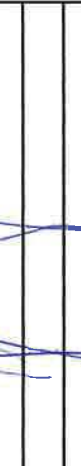





	NOME DOS CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA	PROCURADORES	ASSINATURA
1	CARLOS ALBERTO ALVES FORSE	ALBERTO RODRIGUEZ DE PAIVA	
2	CELANE DE LIMA PEREZ		
3	IVAN APARECIDO S. DA SILVA		
4	JOSÉ EVANDRO F. DA SILVA		
5	KAREN CHRISTINA LIMA DIAS		
6	LUIS ANTONIO SCHIMMWEIN		
7	LUMA BARBOSA CORREA		
8	MARGIO FERNANDEZ DA SILVA JUNIOR		
9	THANIRYS PRISCILA CASTILHO		

DISTRIBUIÇÃO 01/10/2014

SÃO PAULO, 5 DE NOVEMBRO DE 2015

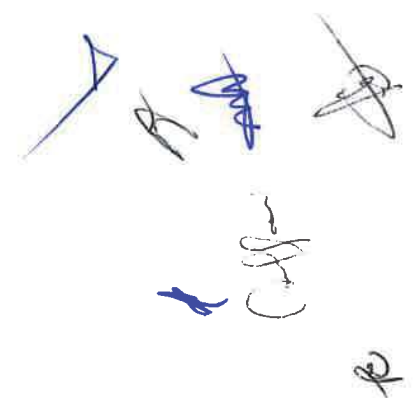
  
  






CENTRIX CONTACT CENTER LTDA  
 CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA ME.  
 ASSEMBLEIA DE CREDORES REALIZADA EM:05/NOV/2015

	NOME DOS CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	PROCURADOR	ASSINATURA
1	ALEXANDRE ZAPAROLI	Alexandre Zaparoli	
2	BANCO BRADESCO S.A	Emerson Hua dos Santos; Rafaela Fidelis Carvalho;	
3	BANCO DO BRASIL S.A	Gustavo H. Pettazzoni; Roberto S. Dochi; Kelli F.	
4	BANPAR FOMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS	Teixeira Fortes Advogados Associados	
5	BANCO ITAUCARD S.A.	Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva	
6	BANCO ITAU LEASING S.A.	Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva	
7	CLARO S.A.	Vigna Advogados Associados	
8	COMM S. EMPREENDIMENTOS E P. LTDA.	Marcello V. M. Rodante; Fernanda de G. Talarico	
9	CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A.	Teixeira Fortes Advogados Associados	
10	LEONARDO RICCIARELLI	Leonardo Ricciarelli	
11	SINTRATEL	Alberto Totrigo Teixedira de Paiva	
12	VILLA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	Daniel Bezerra Jardineiro	
13	OGATA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	Aguinaldo Gomes Lauriano	
14	JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS	Madrona Advogados Associados	
15			
16			
17			
18			
19			

DISTRIBUIÇÃO 01/10/2014

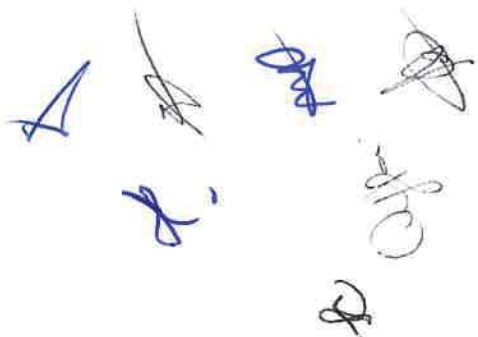
SÃO PAULO, 05 DE NOVEMBRO DE 2015



	NOME DOS CREDORES CLASSE IV - QUIROGRAFÁRIOS	PROCURADORES	ASSINATURA
1	AGUINALDO CALHEIROS MORAIS -ME	Michel Soares Loiola	
2	C. DE MOURA CUFFARI	Camila de Moura Cuffari	
3	PAULO CESAR G. CORDEIRO	Paulo Cesar G. Cordeiro	
4	ANGELO PARESE NETO	Angelo Parise Neto	
5			
6			
7			
8			

DISTRIBUIÇÃO 01/10/2014

SÃO PAULO, 05 DE NOVEMBRO DE 2015



# Nova Proposta de pagamento: classe I

- ✓ 6 meses de carência a partir da publicação da homologação do plano
- ✓ 36 parcelas mensais e sucessivas
- ✓ Parcelas 7 a 18 R\$ 15 mil/mês
- ✓ Parcelas 19 a 30 R\$ 25 mil/mês
- ✓ Parcelas 31 a 42 pagamento do saldo remanescente

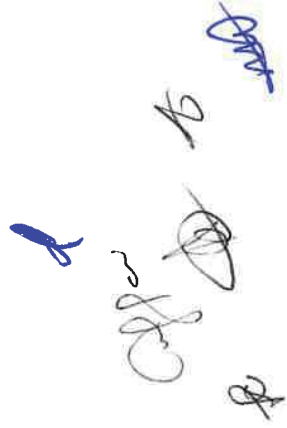


d  
off  
A  
te



# Nova Proposta de pagamento: classes II, III e IV

- ✓ Deságio de 40% sobre o total dos créditos
- ✓ Pagamento em 162 parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial.
- ✓ Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os credores da classes II e III – Quirografários.



# Novo quadro demonstrativo dos valores das parcelas

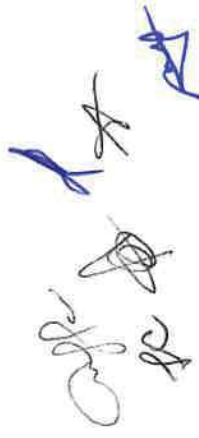
Período	Principal / Ano	Saldo devedor
Ano 1	-	9.503.986,88
Ano 2	47.519,93	9.456.466,95
Ano 3	95.039,87	9.361.427,08
Ano 4	142.559,80	9.218.867,28
Ano 5	190.079,74	9.028.787,54
Ano 6	285.119,61	8.743.667,93
Ano 7	380.159,48	8.363.508,46
Ano 8	475.199,34	7.888.309,11
Ano 9	570.239,21	7.318.069,90
Ano 10	665.279,08	6.652.790,82
Ano 11	950.398,69	5.702.392,13
Ano 12	1.140.478,43	4.561.913,70
Ano 13	1.330.558,16	3.231.355,54
Ano 14	1.520.637,90	1.710.717,64
Ano 15	1.710.717,64	-
<b>Total</b>	<b>9.503.986,88</b>	

Valores em reais (R\$)

# Atualização Monetária dos Créditos

## classes II, III e IV

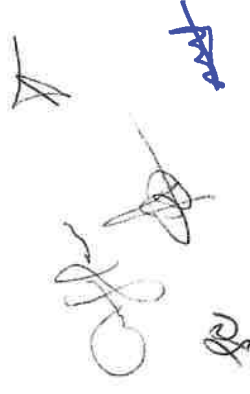
- ✓ Índice da Taxa Referencial -TR;
- ✓ Juros remuneratórios de 1% a.a;
- ✓ Incidência a partir da data do pedido de recuperação judicial;
- ✓ Juros e atualização monetária serão pagos juntamente com a parcela do principal.





# Evento de liquidez

- ✓ Caso a Recuperanda supere o valor projetado de receitas, em no mínimo 70%, por 6 meses consecutivos, será convocada nova assembleia de credores para deliberar acerca de melhorias no plano.



a) Computando o voto do Credor Jose Carlos Macedo dos Santos e o voto de rejeição do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Quadro Resumo - Quórum	n° de Credores		Crédito Total por Classe		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Valor	Porcentagem	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	1.391 100,00%	R\$ 979.984,55 100,00%	R\$ 9.628,91 0,98%	0,14%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%
Credores Classe III	89 100,00%	R\$ 16.858.124,27 100,00%	R\$ 9.706.099,08 57,58%	15,73%	14 6,45%	R\$ 9.706.099,08 9,57%	11 6,45%	R\$ 5.826.308,50 34,56%
Credores Classe IV	62 100,00%	R\$ 694.312,35 100,00%	R\$ 66.462,07 9,57%	6,45%	4 1,10%	R\$ 66.462,07 52,78%	4 1,10%	R\$ 66.462,07 31,85%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>1.542</b> 100,00%	<b>R\$ 18.532.421,17</b> 100,00%	<b>R\$ 9.782.190,06</b> 52,78%	<b>20</b> 1,30%	<b>17</b> 1,10%	<b>R\$ 9.782.190,06</b> 52,78%	<b>17</b> 1,10%	<b>R\$ 5.902.399,48</b> 31,85%

Quadro Resumo	Quórum por		(-) Abstencões		Base para votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	2 11,8%	R\$ 9.628,91 0,2%	- 0,0%	- 0,0%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%	- 0,00%	R\$ - 0,00%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%
Credores Classe III	11 64,7%	R\$ 5.826.308,50 98,7%	- 0,0%	- 0,0%	11 100,00%	R\$ 5.826.308,50 100,00%	6 54,55%	R\$ 3.945.266,89 67,71%	5 45,45%	R\$ 1.881.041,61 32,29%
Credores Classe IV	4 23,5%	R\$ 66.462,07 1,1%	- 0,0%	- 0,0%	4 100,00%	R\$ 66.462,07 100,00%	- 0,00%	R\$ - 0,0%	4 100,00%	R\$ 66.462,07 100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 5.902.399,48</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17</b> 100,00%	<b>R\$ 5.902.399,48</b> 100,00%	<b>6</b> 35,29%	<b>R\$ 3.945.266,89</b> 66,84%	<b>11</b> 64,71%	<b>R\$ 1.957.132,59</b> 33,16%

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 - Top right: A large signature, possibly "P".  
 - Middle right: A signature that looks like "off".  
 - Bottom right: Several initials and signatures, including "A", "M", and "R".

b) Computando o voto do Credor José Carlos Marcedo dos Santos e o voto de aprovação do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	1.391 100,00%	R\$ 979.984,55 100,00%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%
Credores Classe III	89 100,00%	R\$ 16.858.124,27 100,00%	14 15,73%	R\$ 9.706.099,08 57,58%	11 12,36%	R\$ 5.826.308,50 34,56%	11 12,36%	R\$ 5.826.308,50 34,56%
Credores Classe IV	62 100,00%	R\$ 694.312,35 100,00%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>1.542</b> <b>100,00%</b>	<b>R\$ 18.532.421,17</b> <b>100,00%</b>	<b>20</b> <b>1,30%</b>	<b>R\$ 9.782.190,06</b> <b>52,78%</b>	<b>17</b> <b>1,10%</b>	<b>R\$ 5.902.399,48</b> <b>31,85%</b>	<b>17</b> <b>1,10%</b>	<b>R\$ 5.902.399,48</b> <b>31,85%</b>

Quadro Resumo	Quórum por		(-) Abstencões		Base para votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	2 11,8%	R\$ 9.628,91 0,2%	- 0,0%	- 0,0%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%	- 0,00%	R\$ - 0,00%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%
Credores Classe III	11 64,7%	R\$ 5.826.308,50 98,7%	- 0,0%	- 0,0%	11 100,00%	R\$ 5.826.308,50 100,00%	5 45,45%	R\$ 2.815.065,97 48,32%	6 54,55%	R\$ 3.011.242,53 51,68%
Credores Classe IV	4 23,5%	R\$ 66.462,07 1,1%	- 0,0%	- 0,0%	4 100,00%	R\$ 66.462,07 100,00%	- 0,00%	R\$ - 0,0%	4 100,00%	R\$ 66.462,07 100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>17</b>	<b>5.902.399,48</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17</b> <b>100,00%</b>	<b>5.902.399,48</b> <b>100,00%</b>	<b>5</b> <b>29,41%</b>	<b>2.815.065,97</b> <b>47,69%</b>	<b>12</b> <b>70,59%</b>	<b>3.087.333,51</b> <b>52,31%</b>

Handwritten signatures and initials:

- off-
- sc
- Handwritten signature
- Handwritten signature

c) Não computando o voto do Credor José Macedo dos Santos e o voto pela rejeição do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S. A.

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Valor	Porcentagem	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	1.391 100,00%	R\$ 979.984,55 100,00%	R\$ 9.628,91 0,98%	2 0,14%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%
Credores Classe III	89 100,00%	R\$ 16.858.124,27 100,00%	R\$ 8.687.972,95 51,54%	13 14,61%	10 11,24%	R\$ 8.687.972,95 51,54%	10 11,24%	R\$ 4.808.182,37 28,52%
Credores Classe IV	62 100,00%	R\$ 694.312,35 100,00%	R\$ 66.462,07 9,57%	4 6,45%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>1.542</b> 100,00%	<b>R\$ 18.532.421,17</b> 100,00%	<b>R\$ 8.764.063,93</b> 47,29%	<b>19</b> 1,23%	<b>16</b> 1,04%	<b>R\$ 8.764.063,93</b> 47,29%	<b>16</b> 1,04%	<b>R\$ 4.884.273,35</b> 26,36%

Quadro Resumo	Quórum por		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	2 12,5%	R\$ 9.628,91 0,2%	- 0,0%	- 0,0%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%	- 0,00%	R\$ - 0,00%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%
Credores Classe III	10 62,5%	R\$ 4.808.182,37 98,4%	- 0,0%	- 0,0%	10 100,00%	R\$ 4.808.182,37 100,00%	5 50,00%	R\$ 2.927.140,76 60,88%	5 50,00%	R\$ 1.881.041,61 39,12%
Credores Classe IV	4 25,0%	R\$ 66.462,07 1,4%	- 0,0%	- 0,0%	4 100,0%	R\$ 66.462,07 100,00%	- 0,00%	R\$ - 0,0%	4 100,00%	R\$ 66.462,07 100,0%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>16</b>	<b>4.884.273,35</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>16</b> 100,00%	<b>4.884.273,35</b> 100,00%	<b>5</b> 31,25%	<b>2.927.140,76</b> 59,93%	<b>11</b> 68,75%	<b>1.957.132,59</b> 40,07%

Handwritten signatures and initials: "off", "D", "A", "PAA", and "sc".

d) Não computando o voto do Credor José Macedo dos Santos e o voto aprovação do Plano da Credit Brasil Fomento Mercantil S.A.

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	1.391 100,00%	R\$ 979.984,55 100,00%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%	2 0,14%	R\$ 9.628,91 0,98%
Credores Classe III	89 100,00%	R\$ 16.858.124,27 100,00%	13 14,61%	R\$ 8.687.972,95 51,54%	10 11,24%	R\$ 4.808.182,37 28,52%	10 11,24%	R\$ 4.808.182,37 28,52%
Credores Classe IV	62 100,00%	R\$ 694.312,35 100,00%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%	4 6,45%	R\$ 66.462,07 9,57%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>1.542</b> 100,00%	<b>R\$ 18.532.421,17</b> 100,00%	<b>19</b> 1,23%	<b>R\$ 8.764.063,93</b> 47,29%	<b>16</b> 1,04%	<b>R\$ 4.884.273,35</b> 26,36%	<b>16</b> 1,04%	<b>R\$ 4.884.273,35</b> 26,36%

Quadro Resumo	Quórum por		(-) Abstencões		Base para votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I	2 12,5%	R\$ 9.628,91 0,2%	- 0,0%	- 0,0%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%	- 0,00%	R\$ - 0,00%	2 100,00%	R\$ 9.628,91 100,00%
Credores Classe III	10 62,5%	R\$ 4.808.182,37 98,4%	- 0,0%	- 0,0%	10 100,00%	R\$ 4.808.182,37 100,00%	4 40,00%	R\$ 1.796.939,84 37,37%	6 60,00%	R\$ 3.011.242,53 62,63%
Credores Classe IV	4 25,0%	R\$ 66.462,07 1,4%	- 0,0%	R\$ - 0,0%	4 100,0%	R\$ 66.462,07 100,00%	- 0,00%	R\$ - 0,0%	4 100,00%	R\$ 66.462,07 100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>16</b>	<b>R\$ 4.884.273,35</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>16</b> 100,00%	<b>R\$ 4.884.273,35</b> 100,00%	<b>4</b> 25,00%	<b>R\$ 1.796.939,84</b> 36,79%	<b>12</b> 75,00%	<b>R\$ 3.087.333,51</b> 63,21%